Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 465/2023 - LEI No. 2967/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 58.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00010	**20.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00014	**10.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00015	**22.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	22.000,00
01.01.02.14.422.0027.2005 ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00031	**6.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	58.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.3004 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO/PRAÇA	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00022	**58.000,00**
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	58.000,00
	58.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 28 de Junho de 2023

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal